

Decreto N° 102 - de 11 de Abril de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 106.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1707, 11 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

Sub-Unidade 00 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

2.16.00.12.361.0211.2.0141-1.540.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SERV. DE TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	72.000,00
2.16.00.12.361.0211.2.0141-1.540.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SERV. DE TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	34.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	106.000,00
Total da Unidade 16	- - - - - R\$	106.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	106.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	106.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

Sub-Unidade 00 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

2.16.00.12.361.0092.2.0140-1.540.000 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO 70%	- - - - - R\$	34.000,00
2.16.00.12.361.0092.2.0140-1.540.000 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO 70%	- - - - - R\$	72.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	106.000,00
Total da Unidade 16	- - - - - R\$	106.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	106.000,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	106.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 11 de Abril de 2025

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53